

PROJETO DE LEI N° _____
(Do Vereador Hermes Câmara)

**Institui a Política Municipal de
Incentivo aos Cursinhos Populares e
Comunitários.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Incentivo aos Cursinhos Populares e Comunitários, no município de Natal.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, entende-se por cursinho popular e comunitário a entidade sem fins lucrativos que oferece a estudantes de baixa renda cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem - e para vestibulares.

Art. 3º - Constituem objetivos da política de que trata o art. 1º desta lei:

I - incentivar o funcionamento dos cursinhos populares e comunitários;

II - incentivar a educação popular;

III - promover a integração entre a comunidade e a administração pública municipal;

IV - facilitar o processo de permissão de uso de espaços públicos em dias e horários em que estejam ociosos, para o funcionamento de salas de aula dos cursinhos populares e comunitários.

Art. 4º - A política de que trata esta lei terá como ações prioritárias:

I - oferecer fomento aos cursinhos populares e comunitários por meio da permissão de uso de espaços públicos;

II - simplificar procedimentos administrativos para permissão de uso de espaços públicos adequados ao funcionamento dos cursinhos populares e comunitários.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Natal ou de outro espaço público para o funcionamento dos cursinhos populares e comunitários de que trata esta lei.

Parágrafo único - A permissão de que trata o caput deste artigo somente poderá ser concedida quando não interferir no funcionamento normal e regular do espaço público.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, Palácio Padre Miguelinho, em Natal/RN, às comissões competentes,

em _____ de _____ de 2022

Hermes Câmara
Vereador

JUSTIFICATIVA

Nos últimos tempos assistimos a uma série de políticas públicas de inclusão social, principalmente na área educacional, como as leis de cotas e o Programa Universidade para Todos - Prouni, que foram frutos dos movimentos sociais para facilitar o acesso à universidade e estimular o crescimento acadêmico das classes mais pobres e das minorias raciais.

As políticas públicas que facilitaram o ingresso à universidade dos jovens mais pobres foram potencializadas pelo surgimento, em todo o país, de cursinhos populares preparatórios para o ingresso na universidade.

Estes cursinhos gratuitos, constituídos e mantidos por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, continuam sendo, para os jovens pobres, a possibilidade de corrigirem a defasagem escolar acumulada durante muitos anos.

Mas, para um cursinho funcionar e garantir a regularidade do ano letivo existem muitas dificuldades. Uma destas dificuldades, mencionadas pelas entidades e pessoas responsáveis, se concentra na necessidade de um espaço físico onde funcionariam as salas de aula.

A ideia de elaboração deste Projeto de Lei surgiu das demandas que chegaram ao gabinete, dando conta de que, muitas vezes, os cursinhos têm os professores voluntários disponíveis; no entanto, não possuem um local adequado para que as aulas sejam ministradas. Muitas das vezes, a solicitação de "empréstimo" de uma sala de aula é feita ao diretor escolar que tem que se reportar à sua chefia. Esse processo pode se tornar burocrático e moroso, a depender da Regional.

A proposta apresentada pretende facilitar a cessão sem ônus de salas de aulas ou outros espaços públicos do Município para o funcionamento destes cursinhos sem fins lucrativos.

A cessão seria feita sempre a título precário e não interferiria no funcionamento normal e regular da unidade escolar ou de qualquer outro espaço público.

Desta forma, a presente proposição visa oferecer a forma mais popular de suprir as deficiências no aprendizado de determinadas matérias e preparar o candidato à universidade pública para a disputada concorrência.

Por isso que solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, por acreditar que se implantado irá melhorar a vida dos jovens mais carentes.